



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4624/2018

Ementa

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

28/03/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 330/2017**](#) - Autoria: MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.624, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**Institui a Semana Municipal de Combate ao
Abandono de Animais no âmbito do município de
Ibitinga.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 330/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.972/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Ibitinga, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de março de 2018.



ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50